

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, nº 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato (N) nº 045/03 – PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seus documentos constitutivos, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e, onde couber, dos Decretos nº 63.722, de 21/09/2018, nº 51.809, de 16/05/2007, e nº 54.939, de 20/10/2009 e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**  
Denominação: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.  
Endereço: Rua Barão de Penedo, nº 248, Água Rasa, São Paulo - SP, CEP 031179-070  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Representante Legal: VALDECIR DOS SANTOS SILVA  
CPF: 125.279.738-92

**LOTE/ITEM 2 - Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 151 a 350 Km da Capital.**  
Número de imóveis: 122.

**LOTE/ITEM 3 - Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 351 a 760 Km da Capital.**  
Número de imóveis: 144.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
Registro de Preços para seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, reformas pontuais e pequenos serviços de engenharia nos imóveis ocupados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fornecimento de material e mão de obra, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos por intermédio de procedimento licitatório em epígrafe e em conformidade com os Anexos a seguir (5664163), que ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos:

Anexo 1 - Especificações Técnicas  
Anexo 1-A - Memorial Descritivo  
Anexo 1-B - Relação de Endereços do Ministério Público  
Anexo 1-D - Boletim Referencial de Custos – Tabela de Serviços versão 185 de março de 2022  
Anexo 1-E - Planilha de Percentual das Leis Sociais e Trabalhistas  
Anexo 1-F - Relação de Lotes e Quantitativos de Intervenções  
Anexo 1-G - Critérios de Medição e Remuneração versão de agosto de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS**  
2.1. Os preços registrados são aqueles constantes do Anexo 1-D – Boletim Referencial de Custos – Tabela de Serviços – versão nº 185 de março de 2022 – com incidência da Taxa Final (TF) constante do Anexo 1-C – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

2.1.1. A previsão estimada da despesa é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o item 02; e de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o item 03.

**Lote/Item: 2 (Item/Sequência 002 da BEC)**  
Descrição: Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 151 a 350 KM da Capital  
Empresa: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.  
Taxa Final (%): 130%

**Lote/Item: 3 (Item/Sequência 001 da BEC)**  
Descrição: Imóveis localizados em Municípios do Estado de São Paulo com distância de 351 a 760 KM da Capital  
Empresa: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.  
Taxa Final (%): 130%

**CLÁUSULA TERCEIRA – SERVIÇOS**  
3.1. Os serviços contratados serão executados em conformidade com as Cláusulas da presente Ata e dos termos do Anexo 1 – Especificações Técnicas (5664163).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE DEFINITIVO**

4.1. O prazo de execução dos serviços será ajustado entre as partes, compatível com o volume de intervenções vinculadas a cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

4.2. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas e ônus relativos a prestação dos serviços.

4.3. Após a conclusão dos serviços dispostos na Ordem de Início, a DETENTORA deverá apresentar comunicação escrita acerca do término dos trabalhos, acompanhada de respectivo relatório fotográfico, solicitando ao Centro de Engenharia do MPSP a vistoria final para recebimento dos serviços.

4.4. De posse da documentação indicada no item anterior, o Centro de Engenharia do MPSP efetuará vistoria no prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificando se os serviços foram realizados de acordo com o solicitado, quando será emitido o Termo de Aceite Definitivo.

4.5. Os serviços que, a critério do MPSP, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no edital e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados, devendo a DETENTORA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo MPSP, das penalidades previstas.

4.6. A DETENTORA deverá refazer os serviços recusados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação da recusa.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**  
5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**  
6.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada lote entregue, a ser efetuado por este Ministério Público do Estado de São Paulo, e será processado mediante crédito em conta corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

6.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, e razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore' em relação ao atraso verificado.

6.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da DETENTORA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

6.5. Deverá observar a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**  
7.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

7.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo, sem prejuízo da legislação em vigor.

7.4. A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.5. A DETENTORA será, legal e financeiramente, responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o MPSP a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.6. A DETENTORA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao MPSP ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo MPSP ou terceiro a quem indicar.

7.7. A DETENTORA é responsável por quaisquer danos causados por seus empregados ou prepostos durante a vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e, principalmente, no local da execução dos serviços, logradouros e imóveis circunvizinhos, implicando, no que couber, na reposição de objetos, materiais e equipamentos extraviados, danificados, ou em ressarcimento equivalente aos prejuízos que der causa.

7.8. A responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ou aos próprios empregados da DETENTORA, havidos na execução desta avença, será exclusiva da DETENTORA, nos termos da legislação em vigor.

7.9. Refazer, sem quaisquer ônus para o MPSP, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de responsabilidade da DETENTORA e apontados pelo MPSP.

7.10. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, são de total responsabilidade da DETENTORA, bem como as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

7.11. Correrão por conta, responsabilidade e risco da DETENTORA as consequências de:

7.11.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;  
7.11.2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza;  
7.11.3. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros

em tudo que se referir ao objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

7.11.4. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

7.12. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da DETENTORA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da notificação do MPSP, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

7.13. A DETENTORA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, disponibilizados na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

7.14. A DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.15. A DETENTORA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo de Recebimento Definitivo.

7.16. A DETENTORA obriga-se por seus funcionários e/ou prepostos a cumprir com o disposto no Decreto nº 48.138, de 7/10/2003, que trata do uso racional de água.

7.17. A DETENTORA obriga-se a atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, especialmente no que concerne à ocupação do logradouro público e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MPSP**  
8.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

8.2. O MPSP proporcionará à DETENTORA todas as facilidades necessárias à boa execução do presente contrato, permitindo o livre acesso de seus funcionários às suas dependências, devidamente identificados, para realização dos serviços.

8.3. Exercer fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 – PGJ, de 18 de março de 2003.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**  
10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral  
VALDECIR DOS SANTOS SILVA  
BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Despachos da Diretora de 15-8-2022  
A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo torna público o resultado dos pedidos de remoção dos seguintes Oficiais de Promotoria I do Ministério Público, formulados com base no Aviso CGP-MP 20/2022, de 29/7/2022, publicado no D.O. de 30/7/2022, L. C. 1.118/10 e Resolução 1.331/21-PGJ:

1 – Defere o pedido de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:

Suzana Iwama Takano, lotada na Subárea de Ingresso - Subárea de Apoio Administrativo, na Diretoria de Ingresso e Movimentação, para a Competência Originária Criminal, na Subprocuradoria Geral de Justiça Jurídica;

Eder Koujiro Takaya, lotado na Procuradoria de Justiça Criminal, na Diretoria de Apoio à 2ª Instância, para a Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, na Diretoria de Apoio à 2ª Instância;

Jean Carlos Anunzi Moutinho, lotado na Promotoria de Justiça de Arujá, na Área Regional da Grande São Paulo, para a Promotoria de Justiça Cível de Mogi das Cruzes, na Área Regional da Grande São Paulo;

Eduardo Martins da Cruz, lotado na Promotoria de Justiça de Guarujá, na Área Regional de Santos, para a Promotoria de Justiça Criminal de São Bernardo do Campo, na Área Regional da Grande São Paulo;

Lucas da Silva Pires, lotado na Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista, na Área Regional de Campinas, para a Promotoria de Justiça de Barueri, na Área Regional da Grande São Paulo;

Regilaine de Paula Neves da Silva, lotada na Promotoria de Justiça de Americana, na Área Regional de Piracicaba, para a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste na Área Regional Piracicaba;

Diego Marques de Lima, lotado na Promotoria de Justiça de Pirapozinho, na Área Regional de Presidente Prudente, para a Promotoria de Justiça de Presidente Bernardes, na Área Regional de Presidente Prudente;

Marcelo Prado Guerra, lotado na Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito, na Área Regional de Ribeirão Preto, para a Promotoria de Justiça de Matão, na Área Regional de Ribeirão Preto; Murilo Kawachi de Assis, lotado na Promotoria de Justiça Criminal de São Carlos, na Área Regional de Ribeirão Preto, para a Promotoria de Justiça de Taquaritinga, na Área Regional de Ribeirão Preto;

Guilherme Ribeiro Vieira, lotado na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, na Área Regional da Capital, para a Promotoria de Justiça de Cubatão, na Área Regional da Santos; Thais de Souza Moraes, lotado na Promotoria de Justiça de Itapeperica da Serra, na Área Regional da Grande São Paulo, para a Diretoria das Promotorias do Fórum Central Criminal, na Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal; Sheila de Souza Carrasco, lotada na 5ª Promotoria de Justiça Criminal, na Diretoria de Pessoal e Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal, para a Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal, na Diretoria de Pessoal e Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal.

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar ato de confirmação de Oficiala de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 19 de agosto de 2019, completará três anos de efetivo exercício no dia 18 de agosto de 2022;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação da referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE, em conformidade ao disposto nos artigos 8º, §3º, e 10 da supracitada lei, confirmar na carreira e progredir automaticamente, do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, a Oficiala de Defensoria Pública Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu.

**Ato do Defensor Público-Geral, de 16 de agosto de 2022.**

Designando, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06, c.c. artigo 2º da Deliberação CSDP 84/08, e processo CSDP SEI nº 2022/0008919, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias integrem o Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores a partir de 13-08-2022:

Amanda Polastro Schaefer  
Aluisio lunes Monti Ruggeri Re  
Fabrício Pereira Quintanilha da Silva

**Ato do Defensor Público-Geral, de 16 de agosto de 2022.**

Designando, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06, c.c. artigo 2º da Deliberação CSDP 84/08, e processo CSDP SEI nº 2022/0008905, a Defensora Pública abaixo nomeada para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias integrar o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo a partir de 13-08-2022: Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe

### SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 16-08-2022.**

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, nº 156 - sala A-36, Barra Funda - São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), das 09 às 13 horas, no mês de agosto de 2022, nas respectivas datas:

20/08/2022- Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Correa Da Costa Benjamin, Fernanda Seara Contente  
21/08/2022- Fernanda Silva Guido, Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos, Gabriele Estabile Bezerra  
27/08/2022- Gesanne Fonseca Gomes, Gisela Camillo Casotti Teixeira, Gisela Calixto  
28/08/2022- Glauber Callegari, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, Helena Pires de Oliveira

**Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 16-08-2022**

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 2022/0012399, o pedido de autorização do Defensor Público Eric Guilherme Ferreira de Carvalho para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 2022/0012953, o pedido de autorização do Defensor Público Leandro Silvestre Rodrigues e Silva para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

### TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-08-2022**

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Mayara Rossales Machado para auxiliar a 5ª Defensoria Pública, da Unidade Praia Grande, Regional Santos, no período de 20 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022.

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA Pauta da 753ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública**

Data da realização: 19/08/2022 às 09h30.  
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar.

Hora do Expediente:  
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior  
II. Comunicações da Presidência  
III. Comunicações da Secretaria  
IV. Momento aberto  
V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia  
SEI nº 2022/0011657  
Interessado/a: EDEPE  
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP", a ser realizado no período de 08 a 11 de novembro de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Português de Souza  
SEI nº 2022/0012705  
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral  
Assunto: Pedido de ratificação da alteração de designação com alteração de sede

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling  
SEI nº 2022/0013025

Interessado/a: Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin  
Assunto: Impugnação ao resultado da escolha da composição do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres para o biênio 2022/2024

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel  
CGDP CAEP nº 028/20

Interessado/a: Yago de Menezes Oliveira  
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório  
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Português de Souza  
SEI nº 2022/0007906

Interessado/a: Emmy Pereira Otani  
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório  
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Português de Souza  
1

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 16/08/2022**

TORNANDO SEM EFEITO O ATO DE 15/08/2022 QUE DES-CREDENCIAVA A ESTAGIÁRIA ABAIXO:

UNIDADE JABAQUARA

Meirlene Dos Santos Manhaes, a partir de 13/08/2022

**Coordenadoria Geral de Administração**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração De 16/08/2022**

DEFERINDO o pedido de Adriano Lino Mendonça, de averbação do tempo de contribuição previdenciária prestada junto à atividade privada, pelos períodos de 05/06/1997 a 11/01/2000; 14/09/2000 a 16/08/2001; 01/04/2002 a 02/09/2002; 24/07/2003 a 05/09/2003, totalizando 1484 (mil quatrocentos e oitenta e quatro) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do processo SEI 2022/0010973.

**Coordenadoria Geral de Administração**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração De 16/08/2022**

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de efetivo exercício de advocacia, nos termos do artigo 6º da LC 1366/2021, dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as:

PROCESSO SEI	INTERESSADO(A)	AVERBAÇÃO DO TEMPO DE:	PERÍODO	TOTAL EM DIAS
2022/0000275	Victor Luiz Oliveira da Paz	Exercício de advocacia	28/07/2011 a 08/05/2014	1016
2022/0000329	Luiz Felipe Azevedo Fagundes	Exercício de advocacia	25/07/2000 a 13/05/2007	2484

**Coordenadoria Geral de Administração**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração De 16/08/2022**

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2a. REGIÃO Bruno Damasco dos Santos Silva, no período de 16/01/2018 a 03/11/2019 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias, nos termos do processo SEI nº 2022/0010054.

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto a Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro Bruno Damasco dos Santos Silva, no período de 04/11/2019 a 17/02/2022 837 (oitocentos e trinta e sete) nos termos do processo SEI nº 2022/0010054.

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto à Prefeitura Municipal de Xambrê Lucy Arlete Marchioli no período de 16/04/1977 a 31/12/1977; 15/02/1978 a 15/12/1978 e 15/02/1979 a 15/12/1979 868 (oitocentos e sessenta e oito) nos termos do processo SEI nº 2022/0012639.

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto à Prefeitura Municipal de Marília Susane Angélica Cassoli Marques no período de 11/04/2011 a 03/12/2012 602 (seiscentos e dois) nos termos do processo SEI nº 2022/0010269.

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar ILSON ALVES JUNIOR no período de 14/12/2015 a 16/08/2019 1338 (mil trezentos e trinta e oito) nos termos do processo SEI nº 2022/0003742.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 16/08/2022**

Credeciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

**Coordenadoria Geral de Administração**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
De 16/08/2022

DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de estágio de direito na Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 82-A da LC 988/06 alterada pelo artigo 2º da LC 1366/2021, da Defensoria Pública, abaixo relacionada:

SEI	INTERESSADO(A)	CARGO	VERBAÇÃO DO TEMPO DE:	PERÍODO	TOTAL EM DIAS
2022/0011369	Aline Aparecida dos Santos Ribeiro	Oficial de Defensoria	Estágio de direito junto à Defensoria Pública do Estado São Paulo	25/08/2014 a 24/08/2016	730
2022/0011218	Luis Gustavo Rossato	Oficial de Defensoria	Estágio de direito junto à Defensoria Pública do Estado São Paulo	16/11/2009 a 30/06/2010	227
2022/0006081	Fátima Margarida de Freitas Correa	Oficial de Defensoria Pública	Estágio de direito junto à Defensoria Pública do Estado São Paulo	15/03/2010 a 29/04/2010	46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 16/08/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para ano dia 22/08/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**  
**PRISCILA DA SILVA MORENO.**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 16/08/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/08/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclente@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**  
**Rafael José da Silva**  
**Caio Vinicius Santos Da Silva**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 16/08/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/08/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**

**Otavio Ferreira Moreno;**  
**Gabriela Pedroso Selhorst.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 16/08/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 24/08/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jaú, através do endereço eletrônico kcsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**  
**RAFAEL MAZARIN OLIVEIRA;**  
**BEATRIZ GONÇALVES SANTANA.**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico, de 16/08/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 22/08/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

**NOME**  
**Leonardo Cardoso Rosa.**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**Coordenadoria Geral da Administração**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 16/08/2022**

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, a Oficial de Defensoria Priscila Gomes De Sales, a partir de 16/08/2022 na Assessoria de Convênios.

## Editais

### GOVERNO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2022/04697. TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A. Intima-se a Concessionária para que, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação, tome ciência dos documentos constantes dos autos, bem como apresente manifestação sobre a minuta de TAM, apresentando os nomes e dados daqueles que deverão constar como signatários do documento. Os autos serão disponibilizados pelo CEDOC".

**DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO**

Informamos a CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/03381. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00631. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA INTERVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/01019. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/02210. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

**DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

Comunicamos a concessionária C.S. S/A que o Processo nº 026.890/2018 (Protocolo nº 385.356/18) estará disponível para vistas e retirada cópias por um período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá apresentar novo Recurso Administrativo em até 15 (quinze) dias após as vistas. Vencido o prazo legal de 7 (sete) dias, não tendo a Concessionária feito vistas, o mesmo continuará seu trâmite pelas áreas técnicas desta Agência Reguladora.

(Processo Administrativo Sancionatório 026.890/2018 – Protocolo 385.356/18).

Comunicamos a concessionária C.E.I. S/A que o Processo nº 041.248/2020 (Protocolo nº 516.778/20) estará disponível para vistas e retirada de cópias por um período de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste excerto. A Concessionária querendo, poderá apresentar complementação às Alegações Finais em até 7 (sete) dias após as vistas. Vencido o prazo legal de 7 (sete) dias, não tendo a Concessionária feito vistas, o mesmo continuará seu trâmite pelas áreas técnicas desta Agência Reguladora.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.248/2020 – Protocolo 516.778/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.1007/2021, publicada no D.O.E. em 02/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 82ª Reunião de 09/06/2022, publicado no DOE em 10/06/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1777/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 63.517,04 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 15. Defensas Metálicas, Item 3, Grupo I, Nível B do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:

1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>

2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 - Selecionar a opção Demais Receitas –

5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.049/2020 - Protocolo 502.203/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.1000/2021, publicada no D.O.E. em 19/01/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 78ª Reunião de 20/05/2022, publicado no DOE em 21/05/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0191/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 190.551,13 (Cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:

1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>

2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 - Selecionar a opção Demais Receitas –

5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.919/2020 - Protocolo 509.561/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.1008/2021, publicada no D.O.E. em 02/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 82ª Reunião de 09/06/2022, publicado no DOE em 10/06/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1668/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 82.572,16 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 15. Defensas Metálicas, Item 3, Grupo I, Nível B do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:

1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>

2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 - Selecionar a opção Demais Receitas –

5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.047/2020 - Protocolo 502.200/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0464/2021, publicada no D.O.E. em 22/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 78ª Reunião de 20/05/2022, publicado no DOE em 21/05/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1177/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 444.619,30 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:

1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>

2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 - Selecionar a opção Demais Receitas –

5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 036.352/2019 - Protocolo 453.812/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0449/2021, publicada no D.O.E. em 16/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 78ª Reunião de 20/05/2022, publicado no DOE em 21/05/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0577/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 63.517,04 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula

**ANEXO V  
REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COTIL 2023**

Tendo em vista atender à Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018, e Resolução (UNICAMP) GR-005/2020, de 13 de janeiro de 2020, o estudante deverá indicar se deseja que os documentos oficiais do Processo Seletivo Público COTIL 2023 sejam impressos com o nome social acrescido do sobrenome civil.

sim, quero que nos documentos oficiais conste meu nome social, acompanhando o sobrenome civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_  
Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) antes de ser anexado no Portal do Candidato.

**ANEXO VI  
PROGRAMA DE ESTUDOS  
PORTUGUÊS**

Reflexão sobre textos da norma culta da língua, com base no conhecimento dos conteúdos gramaticais listados abaixo.

- Gênero textuais.
- Acentuação.
- Ortografia.
- Estrutura e formação das palavras.
- Pontuação.
- Classes de palavras.
- Período simples e composto: relações de sentido.
- Concordâncias nominal e verbal.
- Regências nominal e verbal.
- Figuras de linguagem.
- Variações linguísticas.
- MATEMÁTICA
- Números naturais, inteiros, racionais e irracionais.
- Potenciação, radicação.
- Expressões algébricas.
- Produtos notáveis e fatorações.
- Razões e proporções.
- Porcentagem.
- Equações de 1º e 2º graus.
- Sistemas de equações de 1º grau.
- Elementos fundamentais da geometria plana e semelhança de figuras planas.
- Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
- Áreas de figuras planas.
- Noções de estatística.
- CIÊNCIAS DA NATUREZA
- Movimento: Conceito de movimento e repouso / Velocidade e aceleração / Características do movimento uniforme e uniformemente variado / movimento de queda livre e lançamento vertical/ Composição de movimentos.
- Força: Medida de força / Tipos de força / Resultante de sistema de força / Leis de Newton.
- Energia: Trabalho / Potência / Formas de energia / Fontes de energia / Transformação de energia / Conservação da energia.
- Hidrostatica: Pressão / Pressão atmosférica / Pressão absoluta / Lei de Stevin / Princípio de Pascal / Princípio de Arquimedes.
- Calor: Temperatura e calor / Propagação do calor / Bons e maus condutores de calor / Dilatação térmica / Equilíbrio térmico / Como funciona a garrafa térmica? / Efeito estufa / Aquecimento global / Aquecedor solar.
- Ondas: Onda em uma corda / Onda na água / Comprimento de onda / Frequência da onda / Velocidade da onda / Propriedades do som / Propagação do som / Ondas eletromagnéticas / Velocidade da Luz / Filtro solar / Forno de micro-ondas / Ondas de rádio e TV.
- Óptica: Propriedades da Luz / Princípio de propagação / Meios de propagação / Formação de sombra e de penumbra / Fases da lua / Eclipse solar e lunar / Espelho plano / Espelho esférico / Decomposição da luz branca / Disco de Newton / Tipos de lentes e instrumentos ópticos/ Óptica do olho humano.
- Eletricidade: Carga elétrica / Eleticidade estática / Gerador elétrico / Pilhas e baterias / A corrente elétrica / Potência dos aparelhos elétricos / Consumo de energia elétrica.
- Magnetismo: Ímãs e suas propriedades / A bússola e o magnetismo terrestre / o eletroímã.
- Propriedades da matéria: Gerais / Específicas / Mudanças do estado físico da matéria.
- Constituição da matéria: O átomo / Prótons, nêutrons e elétrons: massas e cargas elétricas / Ions / Número atômico e Número de massa / Distribuição eletrônica em níveis.
- Elemento químico: Simbologia e representação / Isótopos / Classificação periódica dos elementos: metais, não metais e gases nobres.
- Ligações químicas: Substâncias simples e substâncias compostas / Ligação iônica e ligação covalente.
- Misturas: Processos de separação de misturas homogêneas e heterogêneas.
- Reações químicas: Equação química / Balanceamento / Classificação das reações químicas/ Lei de Lavoisier (conservação das massas) / Funções inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos).
- Corpo Humano: Organização celular / Organização e funcionamento dos sistemas do corpo humano / Hereditariedade: reprodução e transmissão de características.
- Programas de Saúde: Doenças sexualmente transmissíveis: contágio, consequências e prevenção / Nutrição e saúde: alimentação equilibrada / Consumo de drogas e suas consequências.
- Biodiversidade e evolução em: Bactérias, fungos, protozoários, vírus, animais vertebrados e invertebrados e vegetais.
- Meio Ambiente: Organização do ecossistema / Relações ecológicas entre os seres vivos / Interação homem e meio ambiente: importância da qualidade da água, tratamento de lixo, resíduos e esgoto, poluição, desmatamento e seus impactos.
- Ciclos biogeoquímicos:
- Ciclo da água, do oxigênio e do carbono.
- CIÊNCIAS HUMANAS
- História: Tempo, espaço e formas de registros – processos de hominização e sedentarização / A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades – O mundo antigo / Lógicas de organização política – cidades – estado e passagem ao medievo / Trabalho e formas de organização social e cultural – servidão e mundo cristão / O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias / Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo / A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano – dominação, conflitos e resistências indígenas / Lógicas comerciais e mercantis da modernidade – escravização autóctone, africana e emergência do capitalismo / O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise – Iluminismo, revoluções e revoltas / Os processos de independência nas Américas / O Brasil no século XIX / Configurações do mundo no século XIX – nacionalismos e imperialismos / O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX/ Totalitarismos e conflitos mundiais / Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização: o Brasil após 1946. / A história recente – revoluções, pluralidades e conflitos contemporâneos.
- Geografia:
- Cartografia: Representações da Paisagem e Cartográfica / Escalas / Linguagens dos Mapas / Cartografia e Poder.
- Geografia Econômica e Meio Ambiente: Ciclos da natureza e a sociedade / Atividades econômicas e o espaço geográfico / Patrimônio ambiental e a sua conservação / Crise ambiental / Produção e consumo de energia / A produção do espaço geográfico global.

Território Brasileiro: Regionalização / Domínios naturais do Brasil / Brasil: população e economia / Redes urbanas e sociais. Geopolítica: Globalização; A nova "desordem" mundial e o mundo contemporâneo.

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**Convocação**  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a convocação junto a Unicamp do candidato classificado no Processo Seletivo Sumário, Edital de Abertura publicado no DOE de 24-05-2022, para contratação em caráter emergencial, por tempo determinado:  
Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), junto a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas – Habilitado – 1º lugar: ELOISA SARTORI FRANCO. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.  
A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**Faculdade de Engenharia  
EDITAL STGP/CISA 298-2022 - CONVOCAÇÃO**

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira CONVOCA o candidato abaixo - aprovado em concurso público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, área de Ciências Exatas e da Terra, subárea do conhecimento Física, no conjunto de disciplinas: Laboratório de Física I, Laboratório de Física II, junto ao Departamento de Física e Química - para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital na Seção Técnica de Gestão de Pessoas situada na Av. Brasil, 56 – Centro, em Ilha Solteira-SP - para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 139/2021-STDARH - Abertura de Inscrições, munido de:

1. Curriculum Lattes atualizado;
2. Cópia da Cédula de Identidade;
3. Cópia do CPF e comprovante de regularidade;
4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação e seus respectivos históricos escolares;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro);
11. 3 fotos 3 x 4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou ainda, consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Proc. 1454/2021-CISA)

**CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG  
2º – TIAGO CESAR GIMENES – RG. 44.886.523-3/SSP-SP.**

**EDITAL STGP/CISA 299-2022 - CONVOCAÇÃO**

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira CONVOCA o candidato abaixo - aprovado em concurso público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, área de Representação Gráfica, subárea do conhecimento Desenho, na disciplina: Desenho Básico, junto ao Departamento de Matemática - para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital na Seção Técnica de Gestão de Pessoas situada na Av. Brasil, 56 – Centro, em Ilha Solteira-SP - para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 14/2022-STDARH - Abertura de Inscrições, munido de:

1. Curriculum Lattes atualizado;
2. Cópia da Cédula de Identidade;
3. Cópia do CPF e comprovante de regularidade;
4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação e seus respectivos históricos escolares;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro);
11. 3 fotos 3 x 4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou ainda, consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Proc. 75/2022-CISA)

**CLASSIFICAÇÃO NOME RG  
2º GILLIAN DA SILVA CRESPO RG. 44.644.691-9/SSP-SP.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**V - Editais de 16/08/2022  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso  
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 160/2022**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º do Resolução nº 246/2000-PGJ, com nova redação dada pelo Resolução nº 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 - PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDÓPOLIS eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 160/2022 SEI Nº 29.0001.0171983.2022-39**

**UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDÓPOLIS**

Função: 03 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Subfunção: 03.03 EXPEDIENTE DE PESSOAL  
Atividade: 03.03.01 ELABORAÇÃO E REGISTRO DE ATOS RELATIVOS À VIDA FUNCIONAL  
Série documental: 03.03.01.07 PRONTUÁRIO DO ESTAGIÁRIO

Datas-limite: 2000 A 2015  
Quantidade: 0,4200 METROS LINEARES – CAIXA 01 A 03  
Observações:  
TOTAL DE METROS LINEARES: 0,4200 METROS LINEARES (03 CAIXAS)

Publique-se em 16 de Agosto de 2022.  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL  
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso  
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 161/2022**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º do Resolução nº 246/2000-PGJ, com nova redação dada pelo Resolução nº 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 - PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PÓS-GRADUAÇÃO – ESMP (ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO) eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 161/2022 SEI Nº 29.0001.0137668.2022-97**

**UNIDADE PRODUTORA: PÓS-GRADUAÇÃO – ESMP (ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO)**

Função: 03 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Subfunção: 03.02 EXPEDIENTE DE PESSOAL  
Atividade: 03.02.02 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Série documental: 03.02.02.09 PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO  
Datas-limite: 2000 A MAIO/2017  
Quantidade: 3,2200 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 23  
Observações:

Função: 03 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Subfunção: 03.02 EXPEDIENTE DE PESSOAL  
Atividade: 03.02.02 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

**Série documental: 03.02.02.08 PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Datas-limite: 1997 A 2013  
Quantidade: 2,1000 METROS LINEARES – CAIXAS 24 A 38  
Observações:  
TOTAL DE METROS LINEARES: 5,3200 METROS LINEARES (38 CAIXAS)

Publique-se em 16 de Agosto de 2022.  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL  
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso  
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 162/2022**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º do Resolução nº 246/2000-PGJ, com nova redação dada pelo Resolução nº 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 - PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 162/2022 SEI Nº 29.0001.0173235.2022-88**

**UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL**

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 2003 A 2007  
Quantidade: 0,7000 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 05  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.03 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 1993 A 2006  
Quantidade: 1,6800 METROS LINEARES – CAIXAS 06 A 17  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.06 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 1999 A 2007  
Quantidade: 1,2600 METROS LINEARES – CAIXAS 18 A 26  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL  
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, SEM RECURSO

Datas-limite: 1998 A 2007  
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 27  
Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 3,7800 METROS LINEARES (27 CAIXAS)

Publique-se em 16 de Agosto de 2022.  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL  
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso  
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 163/2022**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado no Expediente Nº SG -EXP -2019-00998 de 14/10/2019 faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDAIATUBA eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 163/2022 SEI Nº 29.0001.0159285.2022-87**

**UNIDADES PRODUTORAS: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDAIATUBA**

Função: 13. Órgãos de Execução em Primeiro Grau  
Subfunção: 13.01. Atuação cível

Série documental: Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual - PANI

Datas-limite: ABRIL.2009 a OUTUBRO.2017  
Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares): 1,4000 metros lineares

Total de caixas = 10 caixas  
Publique-se em 16 de Agosto de 2022.

MICHEL BETENJANE ROMANO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL  
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso  
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 164/2022**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º do Resolução nº 246/2000-PGJ, com nova redação dada pelo Resolução nº 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 - PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDÓPOLIS eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 164/2022 SEI Nº 29.0001.0173362.2022-54**

**UNIDADE PRODUTORA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDÓPOLIS**

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL  
Atividade: 13.02.09 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES INTERNAS

Série documental: 13.02.09.02 OFÍCIO RECEBIDO

Datas-limite: NOVEMBRO/2005 A JANEIRO/2020  
Quantidade: 1,4000 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 10  
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU  
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL

Atividade: 13.02.09 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES INTERNAS

Série documental: 13.02.09.19 OFÍCIO EXPEDIDO

Datas-limite: JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2017  
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 11  
Observações:

Função: 01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Subfunção: 01.02 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

Atividade: 01.02.02 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES

Série documental: 01.02.02.09 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Datas-limite: DEZEMBRO/1999 A JULHO/2017  
Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 12 A 13  
Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 1,8200 METROS LINEARES (13 CAIXAS)

Publique-se em 16 de Agosto de 2022.

MICHEL BETENJANE ROMANO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL  
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022**

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da Avaliação Teórica de Competências, requisito para promoção da referência 1 (um) para a referência 2 (dois) da escala de vencimentos dos cargos de Agente de Defensoria e Oficial/as de Defensoria e para progressão entre os graus de vencimentos, nos termos do da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019, nos termos do seguinte edital.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente edital destina-se à regulamentação da Avaliação Teórica de Competências, que consiste em um dos requisitos para fins de promoção e progressão, nos termos do da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pela Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019, a ser aplicada no dia 02 do mês de Setembro de 2022.

2. A aprovação na Avaliação Teórica de Competências conferirá ao/a candidato/a um certificado, o qual comprovará a aptidão teórica para fins de promoção da referência 1 para a referência 2 na carreira e para progressão entre os graus de vencimentos, por um prazo de 3 anos, observados os respectivos critérios para cada processo de evolução funcional.

3. O cronograma de atividades relativo à aplicação da Avaliação Teórica de Competências encontra-se discriminado no Anexo I, do presente Edital.

**CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS**

1. São requisitos para inscrição no certame:

- 1.1. Ser titular dos seguintes cargos:
  - a) Oficial/a de Defensoria;
  - b) Agente de Defensoria.
- 1.2. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

**CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES**

1. O/A candidato/a deverá efetuar a sua inscrição através do formulário eletrônico disponível, no período de 17/08/2022

a 26/08/2022, através do Sistema "MeuRH", no campo "Avaliações" \> "Avaliação Teórica de Competências" \> "Inscrição".

1.1 O/A candidato/a deverá optar, obrigatoriamente, no momento de sua inscrição, por uma das seguintes áreas de interesse: Atendimento ao Público ou Administrativo.

1.2 O/A candidato/a poderá optar, no momento de sua inscrição, pela utilização do curso online "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as" e/ ou do curso "A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I" para fins de pontuação na nota da ATC 2022, conforme itens 4 a 6, do Capítulo VI deste Edital, juntando o respectivo certificado de conclusão do curso.

2. A lista provisória dos/as candidatos/as inscritos/as será publicada na data de 27/08/2022, relacionando apenas os que cumprirem os requisitos previstos no Capítulo II do presente Edital.

3. Os recursos em face do indeferimento da inscrição deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação de que trata o item anterior.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicada lista definitiva de inscritos/as na data de 31/08/2022.

**CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS**

1. Para fins de Avaliação Teórica, entende-se por competências o conjunto de conhecimentos e habilidades que o/a servidor/a possui e utiliza para a consecução das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2. A Avaliação Teórica de Competências será composta de 30 questões.

2.1. A Avaliação Teórica de Competências referente à área de "Atendimento ao Público" abrangerá 30 questões, sendo 20 questões sobre atendimento ao público, 5 questões sobre tecnologia da informação e 5 questões sobre recursos humanos.

2.2. A Avaliação Teórica de Competências referente à área "Administrativo" abrangerá 30 questões, sendo 5 questões sobre recursos humanos, 5 questões sobre tecnologia da informação, 5 questões sobre contratos, 5 questões sobre logística, 5 questões sobre orçamento e finanças e 5 questões sobre engenharia e arquitetura.

3. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma estará correta.

3.1. Deverá ser assinalada uma única alternativa em cada pergunta.

3.2. Todas as questões terão peso 1 (um) na contagem dos pontos para fins de correção.

4. O conteúdo programático comum às duas áreas, bem como o conteúdo específico de cada uma encontra-se discriminado no Anexo II do presente edital.

**CAPÍTULO V – APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

1. A Avaliação Teórica de Competências será disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos eletronicamente, através da plataforma Microsoft Forms.

2. 1.1 Os links de acesso serão disponibilizados através do e-mail institucional aos inscritos/as, de acordo com a opção feita no momento da inscrição quanto à área de interesse, nos termos do subitem 1.1, do Capítulo III, deste Edital.

3. A prova ocorrerá na data de 02/09/2022.

4. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas ininterruptas e o sistema será disponibilizado das 08:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília), independentemente do horário de início da realização da prova pelo/a servidor/a.

4.1. O/a servidor/a que ultrapassar o prazo de que trata este item terá sua prova integralmente anulada.

5. Será permitida consulta a qualquer tipo de material.

6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto.

7. Para cada área de interesse será aplicado um modelo de prova, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 do Capítulo IV.

8. Após o preenchimento das respostas o/a servidor/a deverá se certificar que estas foram registradas no sistema, acionando a função "Enviar".

8.1 Uma vez confirmado o envio não será possível, em hipótese alguma, qualquer alteração das respostas.

9. Os gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Estado do dia seguinte ao da aplicação da prova.

10. O resultado provisório dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão será publicado na data de 03/09/2022.

11. Os recursos em face do conteúdo das questões objetivas deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação de que trata o item anterior.

12. Julgados os recursos interpostos em face do conteúdo das questões da prova objetiva, será publicado o resultado final, contendo a lista dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão.

**CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

1. Após a realização da Avaliação Teórica de Competências, o/a candidato/a será classificado/a entre aqueles/as que optaram pela mesma área para realização da prova.

2. Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins promoção na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões da prova.

3. Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins progressão na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova.

4. A realização apenas do curso online "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as", promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 20% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

4.1 A realização deste curso é facultada ao/a servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

5. A realização apenas do curso online "A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I", promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 20% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

5.1 A realização deste curso é facultada ao/a servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

6. A realização de ambos os cursos de que tratam os dois itens anteriores, "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as" e "A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I", garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 30% na nota da Avaliação Teórica

de Competências, observados os requisitos previstos nos subitens 4.2 e 5.2 dos itens anteriores.

6.1 Os certificados de participação nos cursos deverão ser anexados no Sistema Meu RH, no momento da inscrição, em arquivo único no formato PDF.

**CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO FINAL**

1. Os recursos em face do resultado final deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da lista provisória.

**CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de 13/09/2022.

**CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Avaliação Teórica de Competências, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos.

2. Eventuais dúvidas relativas à Avaliação Teórica de Competências deverão ser dirimidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br.

3. O ato de inscrição do/a candidato/a presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições.

4. Os incidentes, não previstos pelo presente Edital, que vierem a ocorrer durante o processo de avaliação serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Administração, não cabendo recurso da decisão.

**AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS**

Nº 01/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES- Avaliação do mês de MAIO

Evento	Data Provável
Inscrições	17/08/2022 a 26/08/2022
Lista Provisória de Inscritos/as	27/08/2022
Recursos em Face do Indeferimento da Inscrição	29 a 30/08/2022
Lista Definitiva de Inscritos/as	31/08/2022
Prova	02/09/2022
Divulgação do gabarito e Resultado provisório	03/09/2022
Recursos em Face das Questões da Prova Objetiva	05 a 06/09/2022
Resultado Final	09/09/2022
Recursos em Face do Resultado Final	10 a 12/05/2022
Homologação do Resultado Final	13/09/2022

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conteúdos comuns – ATENDIMENTO e ADMINISTRATIVO:

- Ato Normativo DPG nº 055, de 20 de outubro de 2011;
- Ato Normativo DPG nº 080, de 21 de janeiro de 2014;
- Ato Normativo DPG nº 081, de 21 de janeiro de 2014;
- Ato Normativo DPG nº 146, de 08 de outubro de 2018;
- Ato Normativo DPG nº 147, de 31 de outubro de 2018;
- Ato Normativo DPG nº 159, de 25 de abril de 2019;
- Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019;
- Ato Normativo DPG nº 180, de 22 de julho de 2020;
- Ato Normativo DPG nº 205, de 17 de dezembro de 2021.
- Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021.
- Manual de Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

• Portaria CGA nº 01, de 1º de fevereiro de 2019 (consolidada):

- Portaria CGA nº 01, de 23 de março de 2021;
- Portaria CGA nº 02, de 14 de fevereiro de 2019;
- Manual de Segurança Sanitária da Defensoria Pública: Conteúdos Específicos - ATENDIMENTO:
- Ato nº 02, do Segundo Subdefensor Público- Geral, de 01/06/2015:
- Ato Normativo DPG nº 122, de 08 de março de 2017;
- Ato Normativo DPG nº 199, de 08 de setembro de 2021;
- Cartilha "Atuação na Esfera Criminal";
- Cartilha "Coleção Diversidades"- Pessoa com Deficiência;
- Cartilha "Direitos da Mulher";
- Cartilha "Direitos da Pessoa com Autismo";
- Cartilha "Guia Prático de Direitos da Pessoa Idosa";
- Cartilha "Violência(s)";
- Cartilha de Direito à Documentação Pessoal;
- Cartilha Saúde Mental;
- Comunicado conjunto Corregedoria-Geral, 2º e 3º Subdefensorias e Assessoria da Qualidade - ferramentas remotas de atendimento e assistente virtual:

- Deliberação CSDP nº 195, de 17 de setembro de 2010;
- Deliberação CSDP nº 138, de 23 de outubro de 2009;
- Deliberação CSDP nº 249, de 12 de abril de 2012;
- Deliberação CSDP nº 291, de 14 de fevereiro de 2014;
- Folder "Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua na Cidade de São Paulo":

• Folder "Combate à Discriminação Racial":

- Conteúdos Específicos - ADMINISTRATIVO:
- Ato Normativo DPG nº 021, de 24 de agosto de 2009;
- Ato Normativo DPG nº 045, de 21 de março de 2011;
- Ato Normativo DPG nº 066, de 04 de setembro de 2012;
- Ato Normativo DPG nº 088, de 23 de julho de 2014;
- Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014;
- Ato Normativo DPG nº 112, de 05 de maio de 2016;
- Ato Normativo DPG nº 119, de 02 de janeiro de 2017;
- Ato Normativo DPG nº 154, de 22 de fevereiro de 2019;
- Ato Normativo DPG nº 201, de 27 de setembro de 2021.
- Ato Normativo DPG nº 208, de 17 de janeiro de 2022.
- Decreto Estadual nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009;
- Deliberação CSDP nº 390, de 27 de agosto de 2021.
- Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

- Manual de Procedimentos de Protocolo e Arquivo;
- Manual de Produção de Atos Administrativos:
- Manual do Departamento de Logística;
- Manual de Solicitação de Serviços de Manutenção Predial;
- Manual do Departamento de Orçamento e Finanças:
- Portaria CGA nº 02, de 25 de abril de 2018;
- Portaria CGA nº 07, de 13 de setembro de 2018;
- Portaria CGA nº 08, de 13 de setembro de 2018;
- Portaria CGA nº 11, de 23 de novembro de 2018 (consolidada):
- Tabela de Temporalidade e Acesso aos Documentos:

## Negócios Públicos

### GOVERNO

#### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

xxxx
Extrato de Contrato
Expediente: PRC-2022/00055
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contrato: 018/2022
Contratado: Antonio Manfrini & Cia Ltda
CNPJ: 52.832.730/0001-52
Parecer ASJUR nº 059/2022 de 14.07.2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção/conserto e higienização de poltronas giratórias.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 16.755,00

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.80; Fontes de Recursos: 001001001;

Vigência: 60 dias

Nota de Empenho: 2022NE0675

Data de assinatura: 02/08/2022

xxx

### ORÇAMENTO E GESTÃO

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 6782/2021

CONTRATO N.º 318/2022

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 318/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 318/2022

PARECER JURÍDICO : 04/2021 - 01/04/2021

CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA

MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA:

EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA

inscrita no CNPJ sob o n.º 01.280.030/0001-61

Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/

Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade

total estimada - Valor unitário

1 - Seringa descartável para hemodinâmica, em policarbono

transparente, resistente êmbolo plástico em ABS, formato ponta

Male Luer capacidade de 20 ml, Embalado em material que

promova barreira microbiana e abertura asséptica, estéril, a

apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual

vigente. - 511714 - Seringa descartável para hemodinâmica

- SCW MEDICATH/SCW MEDICATH - China, Republica Popular -

UNIDADE - 1200 - R\$ 19,5000

VALOR DA ATA: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatro-

centos reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE:

17/08/2022 ATÉ 16/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

GMS. 16/08/2022 - ikk

11111111111111111111

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 6782/2021

CONTRATO N.º 318/2022

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 318/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 318/2022

PARECER JURÍDICO : 04/2021 - 01/04/2021

CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA

MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA:

EDWARDS LIFESCIENCES COM PROD. MED. CIR LTDA

inscrita no CNPJ sob o n.º 05.944.604/0005-33

Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/

Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade

total estimada - Valor unitário

2 - Cateter balão de em polímero compatível, radiopaco,

débito cardíaco contínuo SVO2/CEDV - 06 vias, calibre de 7,5

FR, 110 cm de comprimento, balão com capacidade de volume

de 1,5 ml, com 1 PA proximal, 01 do balão, 01 do termistor, 01

conector óptico, 01 do filamento térmico, graduado de 10 em

10 cm, com seringa de 1,5 ml, deverá ter um termistor de alta

resposta, embalagem individual, estéril, em material que garanta

a integridade do produto, a apresentação do produto deverá

obedecer a legislação atual vigente. - 2614235 - Cateter Swan-

Ganz de Débito Cardíaco Contínuo e SVO2 – CEDV 110 cm/7,5 F

(6 vias) - EDWARDS LIFESCIENCES LLC/EDWARDS LIFESCIENCES

LLC - Estados Unidos - UNIDADE - 96 - R\$ 1.100,0000

3 - Kit fechado para coleta de sangue venoso/arterial, com

reservatório com capacidade de 5 ml com extensão distal, com

extremidade proximal com ponto para coleta de amostra, com

válvula proximal de fechamento, para obtenção de amostra

sanguínea, estéril, embalado individualmente, em material que

promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresen-

tação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

- 1167510 - Kit fechado para coleta de sangue venoso/arterial,

adulto - EDWARDS LIFESCIENCES LLC/EDWARDS LIFESCIENCES

LLC - Estados Unidos - UNIDADE - 780 - R\$ 95,0000

VALOR DA ATA: R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil

e setecentos reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE:

17/08/2022 ATÉ 16/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

GMS. 16/08/2022 - ikk

222222222222222222

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IAMSPE DA N.º 076/2022

PROCESSO IAMSPE-PCR-2022/02116

Parecer CJI/IAMSPE nº 192/2022 - 20 de Junho de 2022 –

FLS. 266/277

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO

SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: C.T.O. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI -

CNPJ Nº 24.196.932/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de LIMPEZA , ASSEIO E

CONSERVAÇÃO PRED

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 074/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 17/08/2022 a 24/08/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br> \> COMPRAS \> FAMESP-Bauru \> Modalidade \> Solicitacao de Proposta Comercial, a Solicitação de Proposta Comercial para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 grupos geradores pertencentes ao Hospital de Base de Bauru, pelo período de 48 meses, conforme as especificações constantes no Anexo I desta solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU  
Resumo do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo:  
16718/2019-FAMESP/HBB.  
Modalidade:  
Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º, combinado com o Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato:  
019/2019-FAMESP/HBB.  
Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.

Contratada:  
ENGENEM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.  
Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO, PARA O SETOR DE LITRIPSIA DA UNIDADE DO HOSPITAL DE BASE DE BAURU, PELO PERÍODO DE 24 MESES.

Motivo da Rescisão:

Informamos que o Contrato nº 019/2019-FAMESP/HBB fica rescindido a partir de 24 de julho de 2022, por acordo entre as partes. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo.

Data da Assinatura:  
24/07/2022.

OBJS.: \*PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:  
8515/2021 – FAMESP/BAURU

Contrato:  
015/2021-FAMESP/HEB

Modalidade:  
Compra Direta - conforme Artigo 6º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:  
LABORATÓRIO GENOS LTDA.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES ONCOLÓGICOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 015/2021-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 51.320,00, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 4.276,66, modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a inclusão do anexo III – Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas.

Vigência:  
24 (vinte e quatro) meses.

Valor Mensal:  
R\$ 4.276,66.

Valor Total do Contrato:  
R\$ 102.640,00.

Data da Assinatura:  
01/07/2022.

\*PUBLICADO NESTA DATA POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-FAMESP/BAURU

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022-FAMESP/BAURU

PROCESSO Nº 12618/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 17 a 26 de agosto de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-777, ramal 3606 ou 3356, site [www.compraeletronica.famesp.org.br](http://www.compraeletronica.famesp.org.br) o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 12618/2022-FAMESP/BAURU, QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA TÍBIA, PLACA BLOQUEADA PARA UMERLO, PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR, ETC., EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES, do tipo menor preço por item ofertado, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 29 de agosto de 2022, com início às 09:15 horas.

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PROCESSO Nº: 2021/0004488  
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022  
INTERESSADO: Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços para aquisição de

Leitor e gravador de DVD externo portátil slim

RELATÓRIO  
PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 019/2022

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constituição de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de leitor e gravador de DVD externo portátil slim, visando contratações futuras, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

II. DA ANÁLISE

Análise realizada no leitor e gravador de DVD marca PENTON apresentadas pela empresa A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. O objetivo da análise é garantir que os produtos ofertados estejam de acordo com as especificações do Termo Referência (Anexo I) do Edital nº 019/2022.

III. PARECER

1. ANÁLISE DA AMOSTRA

O leitor e gravador de DVD PENTON possui as seguintes inconformidades:

a. O item vencedor do pregão foi da marca SZ, porém a amostra recebida é da marca PENTON.

b. O leitor não reconheceu uma mídia de DVD nova, sem uso, para realização de teste de gravação em mídia.

c. O leitor e gravador de DVD não possui indícios de função Double Layer, conforme solicitado no item 2, do Termo de Referência, Anexo I. A característica não foi localizada nos documentos

técnicos disponibilizados.

IV. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Conforme amostra apresentada pela empresa A.C de Almeida, após análise realizada pela equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e com base nos critérios de julgamento do referido Edital, entendemos que a empresa não atende aos requisitos técnicos exigidos.

Rodrigo Yukio Anaisi  
Oficial de Defensoria Pública

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 2022/0010709

OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00058

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será a prestação de serviços de fornecimento de licenças para solução de Fluxograma Online Lucidchart, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (“Lei do Pregão”) e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 (“Lei Paulista de Contratos Administrativos”).

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual), e o Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 (regulamenta a utilização do pregão eletrônico).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17/08/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 30/08/2022 às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 2022/0010422

OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00059

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando a prestação de serviços de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 (“Lei Paulista de Contratos Administrativos”).

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual), e o Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17/08/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05/09/2022, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

NOME - CPF

GUSTAVO BONILLO VERGO - 439.219.698-40

JOAO PEDRO FREUA SAHADE MONDIN - 493.569.078-03

OTTO PARDO ALVES DA SILVA - 441.087.148-06

Comunicado Nº DP-784/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1058243-91.2019.8.26.0053, reinclui o candidato CARLOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 48.167.198-5, INSCRIÇÃO 39628388, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-788/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1041965-10.2022.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato ALEXANDRE SOARES DA SOLIDADE, RG 87.429.99, INSCRIÇÃO 09816798, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP-804/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1031288-52.2021.8.26.0053, reinclui o candidato FABIO FRANCISCO DE SOUZA, RG 11.674.416, INSCRIÇÃO 9903389820, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, e o convoca a comparecer em 10-10-22, às 7h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização dos EXAMES MÉDICOS, nos termos do item “12”, Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado Nº DP-808/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 16ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou parcialmente procedente o pedido nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1038176-03.2022.8.26.0053, reinclui a candidata EDILAINE JUNIA DE ALMEIDA, RG 55.059.299-4, INSCRIÇÃO 10864334, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, e a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 29-11-22, às 8h00, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inaptidão nas etapas.

Para obter os formulários, a candidata deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu “Concursos”, no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

Comunicado Nº DP-571/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1046949-71.2021.8.26.0053, reinclui o candidato WESLEY GONÇALVES FERRAZ, RG 21.795.250-6, INSCRIÇÃO 70055483, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 10-10-22, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS em 29-11-22, às 8h00.

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..

..